

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO FUNDAMENTAL

Finalidade

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos, os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

Produto: Unidades de participação Classe B do BANKINTER INVESTMENT INVERSIÓN ALTERNATIVA I FCR (o “Fundo”), fundo de capital de risco, de acordo com a Ley 22/2014, de 12 de noviembre, por la que se regulan las entidades de capital-riesgo, otras entidades de inversión colectiva de tipo cerrado y las sociedades gestoras de entidades de inversión colectiva de tipo cerrado, y por la que se modifica la Ley 35/2003, de 4 de noviembre, de Instituciones de Inversión Colectiva (diploma espanhol) (“**Ley 22/2014- Entidades de Capital-Riesgo**”). Número de registo CNMV (Espanha): **416**

Sociedade gestora: BANKINTER INVESTMENT, SGEIC, S.A. (a seguir designada a “**Sociedade gestora**”), cuja sede social se situa em Paseo de Eduardo Dato, número 18, 28010, Madrid (Espanha), e site www.bankinterinvestment.com.

Entidade comercializadora: BANKINTER, S.A. com sede em Paseo de la Castellana, 29 (Madrid) e NIPC A-28.157.360, a Sucursal desta última em Portugal, ou por outras entidades comercializadoras sempre que cumpram todos os requisitos exigidos pela regulamentação

Autoridade competente: Comissão Nacional do Mercado de Valores de Espanha (“**CNMV**”), cujo número de telefone é 900 535 015. A Agência Nacional de Codificação de Valores atribuiu o seguinte código às Unidades de participação de Classe B do Fundo: **ES0156742019**

Este documento foi elaborado/revisto pela última vez a 9 de fevereiro de 2023.

Aviso

Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil.

Em que consiste este produto?

Tipo: unidades de um Fundo de Capital de Risco (“**FCR**”), ou seja, um ativo separado sem personalidade jurídica, pertencente a uma pluralidade de investidores, gerido e representado por uma sociedade gestora, que exerce os poderes de controlo sem ser o proprietário do fundo.

Objetivo: O objetivo do Fundo é gerar valor para os Participantes mediante o investimento em outros operadores de capital de risco e/ou através do investimento direto em empresas ou ativos admitidos quer como coeficiente obrigatório quer como coeficiente livre, de acordo com o estabelecido na Ley 22/2014- Entidades de Capital-Riesgo e no Regulamento de gestão do Fundo. O Fundo investirá numa carteira diversificada de operadores de capital de risco sujeitos à Ley 22/2014- Entidades de Capital-Riesgo (os “**OCR**”) ou entidades estrangeiras semelhantes, (juntamente com os OCR, as “**Entidades participadas**” ou “**Fundos subjacentes**”), efetuando tais investimentos tanto em Entidades participadas recém-criadas, como mediante a tomada de participações em Entidades participadas existentes. Adicionalmente, o Fundo poderá investir diretamente nas empresas que constituem o alvo típico de investimento dos operadores de capital de risco, conforme a Ley 22/2014- Entidades de Capital-Riesgo, podendo coinvestir, se for caso disso, com outros OCR, com Fundos subjacentes, ou com terceiros (os “**Ativos típicos**”). Por último, e sempre com pleno respeito pelas percentagens legais de coeficiente obrigatório e coeficiente livre, o Fundo poderá investir nos ativos legalmente previstos como ativos ou investimentos elegíveis como coeficiente livre (os “**Ativos livres**” e juntamente com os Fundos subjacentes e os Ativos típicos das “**Entidades-alvo**”).

O Fundo terá uma abordagem geográfica global. Não obstante o acima exposto, o Fundo investirá principalmente em Fundos subjacentes, Ativos típicos e Ativos livres na Europa, bem como em outros países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económicos (“**OCDE**”). Não são estabelecidos limites máximos nem mínimos por áreas geográficas dentro do âmbito geográfico descrito.

O caráter global do Fundo não limita os setores em que o mesmo pode investir. Por esse motivo, não são estabelecidos limites máximos nem mínimos por setores, nem são estabelecidos limites máximos nem mínimos por fases de desenvolvimento das Entidades-alvo. Está previsto expressamente que o Fundo pode investir em empresas pertencentes ao seu grupo ou ao da sua Sociedade Gestora, tal como definido no artigo 42.º do Código de Comercio (Espanha).

Duração: O Fundo é constituído com uma duração de dez (10) anos, a contar desde a Data de fecho inicial. Esta duração poderá ser alargada a título discricionário pela Sociedade gestora por períodos anuais e até um máximo de três (3) anos adicionais, em conformidade com o previsto no Regulamento de gestão.

Período de investimento do Fundo: O Período de investimento do Fundo será o período decorrido desde a Data de fecho inicial, até ao quarto (4.º) aniversário da Data de fecho inicial, sendo esta última, a data em que a Sociedade gestora e o Promotor acordem realizar a primeira chamada de capital, sempre que tenham sido subscritos Compromissos de investimento no Fundo no montante de, pelo menos, 300.000.000 euros, sem prejuízo de o Promotor poder reduzir tal montante, segundo o seu critério. No entanto, este período poderá ser prolongado anualmente à discrição da Sociedade gestora por períodos anuais até um máximo de dois (2) anos.

Reembolsos e dividendos: Como regra geral, não está previsto inicialmente o reembolso total ou parcial das Unidades de participação do Fundo até que o Fundo seja dissolvido e liquidado. Sem prejuízo do que precede, a Sociedade gestora poderá acordar efetuar o reembolso parcial das Unidades de participação do Fundo antes da dissolução e liquidação do mesmo sempre que (i) exista liquidez suficiente, (ii) os reembolsos sejam efetuados para todos os Participantes e nas mesmas percentagens que cada Participantes detém no Fundo e sempre que (iii) se efetuem em numerário. O reembolso será realizado em conformidade com o último valor líquido de ativos disponível, calculado conforme o previsto no Regulamento de gestão.

Investidores-alvo:

A Unidades de participação do Fundo são um produto complexo, não sendo adequadas para todos os clientes e a sua rentabilidade é variável, podendo perder a totalidade do capital investido uma vez que este não é garantido. Trata-se de um produto ilíquido.

O mercado-alvo deste produto, nos termos previstos no Regulamento de gestão do Fundo, são investidores de patrimónios elevados, empresas e investidores de banca privada, considerados investidores profissionais como descrito no artigo 75.1.º da Ley 22/2014- Entidades de Capital-Riesgo em relação ao disposto no artigo 205.º do Real Decreto Legislativo 4/2015, de 23 de outubro, por el que se aprueba el texto refundido de la Ley del Mercado de Valores (“**TRLMV**”), ou aqueles que solicitem ser tratados como tal, em conformidade com o disposto no artigo 206.º do mesmo texto jurídico.

Do mesmo modo, poderão ser participantes do Fundo, em conformidade com o previsto no Regulamento de gestão do Fundo:

- ✓ investidores não profissionais descritos no artigo 204.º do TRLMV e, em particular, aos referidos no artigo 75.2.º da Ley 22/2014- Entidades de Capital que (i) se comprometam a investir em qualquer momento durante o Período de colocação do Fundo, pelo menos, cento e cinquenta mil (150.000) euros e até um máximo de um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove (1.999.999) euros, (ii) tenham a capacidade financeira que lhes permita efetuar os desembolsos nos termos previstos no Regulamento de gestão, e (iii) tenham a vontade de assumir e aceitar os riscos e a falta de liquidez associados ao investimento no Fundo e declarem por escrito, num documento diferente do documento de formalização do Compromisso de investimento, que estão cientes dos riscos associados ao compromisso previsto.
- ✓ investidores descritos no artigo 75.4.º da Ley 22/2014- Entidades de Capital.

Os investidores devem (i) ter um perfil compatível com o indicador de riscos resumido apresentado a seguir, com conhecimentos médios ou elevados e/ou experiência anterior neste tipo de produtos e nos ativos subjacentes referidos neste documento (os investidores que careçam do conhecimento e experiência necessária neste tipo de produtos ilíquidos e de maior risco não devem investir); (ii) estar dispostos a suportar perdas de até 100% do seu investimento, e (iii) ter um horizonte de investimento a longo prazo em linha com a duração do Fundo, indicada neste documento.

Prospeto do Fundo não contempla o facto de as possíveis perdas serem cobertas por um regime de compensação ou garantia para os investidores, pelo que o investidor deve estar ciente que pode perder até 100% do montante afetado.

Quais são os custos?

A pessoa que o assiste ou aconselha na venda deste produto pode cobrar-lhe custos adicionais. Neste caso, essa pessoa fornecer-lhe-á informações sobre esses custos e indicar-lhe-á os efeitos que os custos adicionais totais terão no seu investimento ao longo do tempo.

Custos ao longo do tempo:

Os quadros apresentam os montantes que se subtraem ao seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto investe, do tempo durante o qual detém o produto e dos bons resultados do mesmo. Os montantes aqui indicados ilustram um exemplo de investimento de uma determinada quantia durante diferentes períodos de investimento possíveis. Partimos dos seguintes pressupostos:

- Recuperaria o montante investido (rendimento anual de 0 %).
- Se investirem **150.000 EUR**.

Investimento: 150.000 EUR	Em caso de saída após 10 anos ^(*)
Custos totais	27.959 euros
Incidência anual dos custos ^(**)	1,9% cada ano

^(*) Custos totais acumulados durante o período de manutenção recomendado.

^(**) Reflete a medida em que os custos reduzem o seu rendimento cada ano ao longo do período de manutenção.

Composição dos custos totais:

Custos únicos de entrada ou saída		Em caso de saída após 10 anos
Custos de entrada	Não cobramos uma comissão de entrada para este produto	0 EUR
Custos de saída	Não cobramos uma comissão de saída para este produto	0 EUR
Custos recorrentes		
Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	Comissão de estruturação: 1,00% por comissões aplicadas sobre os Compromissos de investimento desembolsados em qualquer momento	1.500 EUR
	Comissão de gestão anual (1,00%): Durante o Período de investimento: comissões equivalentes a 0,5% por semestre, antes dos Compromissos de investimento Uma vez finalizado o Período de investimento: comissões equivalentes a 0,5% por semestre (1% anual), antes dos Desembolsos totais	13.421 EUR
	Outros custos correntes do estabelecimento, organização, administração, operacionalidade e manutenção do Fundo.	16 EUR
Custos de operação	Comissão de depositário (0,04%): Durante o Período de investimento: o Depositário receberá do Fundo, como contrapartida pelos seus serviços de depositário, uma comissão anual de 0,04% calculada sobre os Compromissos de investimento correspondentes aos titulares de Unidades de participação de Classe B. Uma vez finalizado o Período de investimento: o Depositário receberá do Fundo, como contrapartida pelos seus serviços de depositário, uma comissão anual de 0,04% calculada sobre os Desembolsos totais correspondentes aos titulares de Unidades de participação de Classe A, deduzidos pela parte proporcional correspondente das Unidades de participação de Classe B dos Desinvestimentos a custo de aquisição.	480 EUR
Custos acessórios retirados em condições específicas		
Comissões de desempenho	Comissão de gestão variável (desempenho/detenção). Comissões equivalentes a 10% das distribuições que possam realizar-se, assim que os participantes tenham obtido o Primeiro rendimento preferencial de 6% (com catch-up de 40%), e equivalente a 15% das distribuições que possam realizar-se assim que os participantes tenham obtido o segundo rendimento preferencial de 10% anual (sem catch-up).	12.542 EUR

Por quanto tempo devo manter o investimento? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

Período de manutenção recomendado: até ao vencimento do Fundo, ou seja, dez (10) anos a contar desde a Data de fecho inicial, prorrogáveis, segundo o critério da Sociedade gestora, por períodos anuais até um máximo de três (3) anos adicionais, em conformidade com o previsto no Regulamento de gestão. Os investidores não poderão solicitar o reembolso antecipado das Unidades de participação em nenhum momento durante a vida do Fundo. No entanto, podem transferir o seu investimento em conformidade com o procedimento previsto no do Regulamento do Fundo.

Como posso apresentar queixa?

Qualquer reclamação relacionada com a conduta da Sociedade gestora ou com o Fundo pode ser apresentada por escrito à Sociedade gestora para:

Jurisdicção	Endereço postal	Endereço de e-mail	Site
Espanha	Paseo de Eduardo Dato, n.º 18, 28010, Madrid	info@bankinterinvestment.com	www.bankinterinvestment.com

Tendo decorrido dois meses desde a data de apresentação da reclamação sem que a mesma tenha sido resolvida, a sua admissão rejeitada ou o seu pedido ignorado, poderá formular a mesma ao Serviço de reclamações da CNMV, c/ Edison n.º 4, 28006 Madrid, ou através do seu site: <http://www.cnmv.es/Portal/Inversor/Como-Reclamar.aspx>.

Outras informações de interesse

Reclassificação: A reclassificação de Unidades de participação está prevista nos termos do Regulamento de gestão.

Rentabilidade histórica: Dada a constituição recente do Fundo, os dados disponíveis são insuficientes para proporcionar aos investidores uma indicação útil da rentabilidade histórica.

Documentação e informação adicional: Qualquer documentação adicional relacionada com o produto será publicada de acordo com os requisitos legais e em todo o caso, no Prospeto informativo e no Regulamento de gestão do Fundo. Os termos em maiúsculas não definidos no presente documento devem ter, se for caso disso, o significado que lhes é atribuído no Regulamento de gestão do Fundo.

A fim de obter informações mais pormenorizadas - e em particular detalhes da estrutura e riscos associados a um investimento no produto - deverá ler estes documentos. Estes documentos estão igualmente disponíveis gratuitamente no site da CNMV: www.cnmv.es/portal/home.aspx